



Escola Superior da Magistratura Tocantinense

PORTARIA Nº 002/2010

REFORMAS ESTATUTÁRIA E REGIMENTAL

O Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**, Vice-Diretor no exercício da Diretoria Geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO as atribuições institucionais das escolas superiores da Magistratura, assim estabelecidas no art. 93, II, c e IV, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do estatuto e regimento interno da ESMAT às atribuições constitucionais, lei de diretrizes e bases e normas pertinentes ao funcionamento das instituições de ensino superior;

CONSIDERANDO a necessidade de credenciamento da **ESMAT** nos Conselhos Estadual e Federal de Educação (CAPES);

R E S O L V E

Art. 1º. Determinar a realização de estudos e preparação de propostas de reforma do estatuto e regimento da **ESMAT**.

Art. 2º. Instituir uma Comissão de Estudos e Propostas de Reforma Estatutária e Regimental, composta pelos Doutores **ZACARIAS LEONARDO, RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO, ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA PRETTO E ANDRÉIA TEIXEIRA MARINHO BARBOSA** (Secretária), sob minha presidência.

Art. 3º. Fixar o prazo de dez dias para a conclusão dos trabalhos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 19 de fevereiro de 2010.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Vice-Diretor no exercício da Diretoria Geral